

# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## ESCLARECIMENTO N° 001/2013

### Processo: Pregão (Presencial) nº 031/2013

**Objeto:** contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento todos servidores e funcionários da administração direta, ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Rosana, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Anexo I

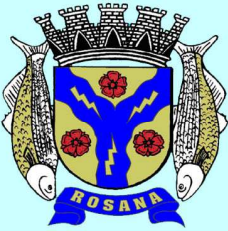
### Questionante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital da licitação acima descrito solicitado pelo Banco Santander (Brasil) S/A, com fundamento no item 2.21 do Instrumento Convocatório.

### 1 – DO QUESTIONAMENTO APRESENTADO:

A solicitantes apresentou os seguintes questionamentos:

- 1) quais os tipos de servidores que serão envolvidos pelo contrato? Caso tenham sido incluídos os aposentados/pensionistas, goza a Prefeitura de legitimidade para licitar o processamento destes pagamentos? Existe Instituto de Previdência constituído no Município?
- 2) Está correto o entendimento de que a contratada será a única instituição financeira a realizar o processamento da folha de pagamentos da Prefeitura?
- 3) Considerando a nova situação do mercado, decorrente das regras de portabilidade, está correto o entendimento de que a contratada será a única instituição financeira a manter instalações bancárias (PAB, PAE, Agência) no interior de prédios pertencentes/ de propriedade da Prefeitura e a realizar a venda/propaganda de produtos bancários nestes locais durante o prazo do contrato?
- 4) Qual o termo inicial de vigência do contrato, ou seja, a partir de qual momento passará a fluir o prazo daquele?
- 5) Em relação ao item 10, está correto o entendimento de que a Prefeitura enviará convocação formal para comparecimento da vencedora do certame com o fito de assinar o contrato?
- 6) Em relação ao item 13.5, considerando os procedimentos legais vigentes para realizar a cobrança de valores devidos, está correto o entendimento de que será desconsiderado o desconto imediato de valores?
- 7) Está correto o entendimento de que serão aplicadas as condições da Resolução 3402 do CMN, garantida a opção do servidor pela abertura/movimentação de conta-salário ou conta-corrente para recebimento dos proventos?



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

8) em relação ao floating, está correto o entendimento de que a Prefeitura repassará a contratada, com antecedência de dois dias, o arquivo com informações para realização do crédito? Em relação ao repasse do montante financeiro, está correto o entendimento de que a Prefeitura repassará tal valor com um dia útil de antecedência?

9) Está correto o entendimento de que a licitante que já dispõe de Posto de Atendimento Bancário (PAB) instalado no Município ficará dispensada de realizar a instalação de nova estrutura de atendimento ou de alterar o local em que tal PAB encontra-se instalada?

Por fim solicita a informação da pirâmide nos moldes diferente do que consta no Edital, com o fim de indicar o número de funcionários e as faixas salariais:

Diante de tais questionamentos temos a esclarecer:

Em relação ao questionamento de nº 1, esclarecemos que os servidores que estarão englobados pelo contrato serão todos os servidores e funcionários da administração direta, ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Rosana, sendo que em relação aos aposentados/pensionistas serão incluídos apenas os constantes do Sistema de Previdência Próprio (SAPRO), extinto através da Lei Municipal nº 348/97. Informamos ainda que atualmente a Prefeitura Municipal de Rosana não possui plano de Previdência próprio sendo adotado o Regime Geral de Previdência.

Em relação ao questionamento de nº 2, esclarecemos que está correto o entendimento de que a contratada será a única instituição a realizar o processamento da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Rosana.

Em relação ao questionamento de nº 3, esclarecemos que a presente licitação contempla somente os serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Rosana, não englobando a concessão de espaço público para instalação de agência bancária da instituição vencedora. Sendo assim conforme disposto no Anexo I do Edital de Licitação, a instituição vencedora deverá providenciar dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, a instalação de no mínimo 01 (um) Posto de Atendimento Avançado, em Rosana-SP.

Em relação ao questionamento de nº 04, esclarecemos que em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Anexo VII do Edital, o prazo inicial de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Em relação ao questionamento de nº 05 esclarecemos que a convocação para a assinatura do contrato se dará através da publicação do referido ato nos mesmos meios de divulgação quando da abertura do certame.

Em relação ao questionamento de nº 06, esclarecemos que em caso de aplicação de penalidade de multa por descumprimento das normas constantes do instrumento editalício e contratual, poderá a Contratante reter créditos devidos a Contratada para fins de pagamento de referidas multas.



# **Prefeitura Municipal de Rosana**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**Fone/PABX: (018) 3288-8200**

**FAX: (018) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Em relação ao questionamento de nº 07, esclarecemos que será aplicadas as condições estabelecidas na Resolução 3402 do CMN, garantindo ao servidor a abertura/movimentação de conta-salário, porém o servidor, a seu critério, optar em ter conta-corrente para recebimento de seu provento.

Em relação ao questionamento de nº 08, esclarecemos que está correto o entendimento de que a Prefeitura Municipal de Rosana repassará a contratada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias o arquivo com as informações para realização dos créditos. E em relação ao repasse do montante financeiro, esta correto também o entendimento de que a Prefeitura de Rosana repassará tal valor com um dia útil de antecedência.

Em relação ao questionamento de nº 09, esclarecemos que caso a contratada já possua um Posto de Atendimento Avançado na cidade de Rosana a qual contemple as exigências constantes do Edital e seus anexos, não se faz necessária a instalação de mais um Posto de Atendimento.

Em relação a solicitação constante do questionamento de nº 10 esclarecemos que o demonstrativo mensal da Folha de Pagamento, referente aos últimos 12 meses, constante no Anexo I do Edital contém informações necessárias para fins de análise e apresentação de propostas por parte das Instituições Financeiras, não sendo necessária informação diversa da já disposta no Edital.

Publique-se nos termos do item 2.2.1 do Edital.

Rosana, 14 de março de 2013.

**Fernando Silgueiro Mendes Ramalho**

Diretor da Divisão de Compras e Licitações